

# RELATÓRIO SEMANAL

05 A 11 DE JUNHO DE 2018

## ACONTECEU

### JUSTIÇA DO TRABALHO SUSPENDE VENDA DE DISTRIBUIDORAS DA ELETROBRAS

Mediante publicação de Fato Relevante no Diário Oficial da União (DOU) de 07 de junho, a Eletrobras informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região), em decisão de tutela de urgência, determinou que a Companhia e as suas distribuidoras Amazonas Energia, Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), Companhia Energética de Alagoas (Ceal) e Companhia Energética do Piauí (Cepisa) se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, a fim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso. A Companhia está analisando as medidas cabíveis. O leilão deveria ser realizado até o dia 31 de julho deste ano, data que corresponde ao final do período de administração temporária pela estatal. A decisão judicial, somada a fatores políticos e conjunturais, dificilmente tornará possível que a desestatização da Eletrobras ocorra neste ano. A decisão não afeta o plano de alienação de ativos e a venda de participações societárias detidas pela empresa e suas controladas em 70 Sociedades de Propósito Específico nos segmentos de geração eólica e transmissão de energia, cujo processo está previsto para o final deste mês de junho de 2018.

### CMSE AFASTA RISCO DE DÉFICIT E APRESENTA DIRETRIZES PARA COPA DO MUNDO

Em reunião realizada no dia 06 de junho, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) discutiu as condições de suprimento eletroenergético no SIN. Entre os destaques, foram apresentadas as diretrizes para operação durante a Copa do Mundo, destacando-se medidas como maior número de unidades geradoras sincronizadas em usinas hidrelétricas, visando preservar o equilíbrio entre carga e geração durante as rampas de consumo no intervalo e no fim dos jogos. Segundo destacado pelo MME, em maio entraram em operação 260 MW de capacidade de geração, 767 km de linhas de transmissão (LT) e 3.900 MVA de transformação na Rede Básica, totalizando, em 2018, 2.107 MW de geração, 2.162 km de LT e 8.906 MVA de transformação. De acordo com o ONS, as precipitações acumuladas no mês não foram suficientes para atingir a média nas principais bacias do SIN. Nas bacias dos rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Tocantins, que juntas representam cerca de 80% do armazenamento, a Energia Natural Afluente (ENA) em maio configurou-se como a 2º, 4º, 3º e 13º pior do histórico, respectivamente. A ENA do SIN, por sua vez, foi a 3ª pior em 88 anos, com 70,5% da média. Apesar das afliências desfavoráveis, o CMSE reiterou a segurança de suprimento em 2018. Considerando a configuração do sistema do Programa Mensal de Operação (PMO) de junho, o risco de déficit é igual a 0,2% para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste e 0,0% para o Nordeste.

### PUBLICADA LEI QUE OBRIGA CONCESSIONÁRIAS A DIVULGAR EVOLUÇÃO DE TARIFAS

Promulgada a Lei n. 13.673, que altera dispositivos das Leis n. 8.987/1995, n. 9.427/1996, e n. 9.472/1997, de modo a tornar obrigatória a divulgação de tabela com a evolução do valor da tarifa e dos preços praticados pelas concessionárias e prestadoras de serviços públicos. A Lei n. 8.987, também conhecida como “Lei das Concessões”, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal de 1988. A Lei n. 9427, lei

#### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

05 A 11 DE JUNHO DE 2018

de criação da ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica. A Lei n. 9.472, por sua vez, dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações. A Lei n. 13.673 altera dispositivos das leis citadas para determinar que a concessionária deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos.

## **CEMIG COMPRA 431,5 MW MÉDIOS EM LEILÃO DO ACL**

Em leilão privado realizado em 06 de junho, a CEMIG contratou 431,49 MW médios de empreendimentos eólicos e solares, o que corresponde a 21,5% da garantia física total habilitada (2.000 MWm). O leilão ocorrido no âmbito do Ambiente de Contratação Livre (ACL) deu-se em razão de a empresa ter perdido as concessões das usinas hidrelétricas Jaguará, Miranda e Volta Grande, que juntas tinham 1.212 MW de capacidade instalada e 769,8 MW médios de garantia física, o que reduziu os recursos para atendimentos dos seus clientes no mercado livre. A CEMIG não divulgou os vendedores, nem o volume contratado por fonte. O preço teto, igualmente não divulgado, foi de R\$ 135,00/MWh para ambas as fontes, não sendo publicado o preço médio do leilão. Os contratos terão início de fornecimento em janeiro de 2022 e duração de 20 anos.

## **AUDIÊNCIA DISCUTE APRIMORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PMO E FORMAÇÃO DO PLD**

Aberta a Audiência Pública n. 26/2018, instaurada para obter subsídios visando o aprimoramento dos critérios e procedimentos para elaboração do PMO e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD). A elaboração do PMO subsidia a programação da operação e o despacho centralizado da geração, o qual fornece as metas e diretrizes para a operação eletroenergética do SIN, e também fornece o Custo Marginal de Operação (CMO), que é a base para o PLD. Atualmente, as responsabilidades, sistemáticas e prazos para elaboração do PMO constam do Submódulo 7.3 dos Procedimentos de Rede do ONS. Em razão da importância do PMO tanto para a operação do SIN, quanto para a comercialização de energia elétrica, a ANEEL propõe consolidar a regulamentação visando trazer maior transparência e previsibilidade aos procedimentos associados à elaboração do PMO e formação do PLD. Trata-se, basicamente, de consolidação em um único documento dos comandos normativos relacionados ao PMO, não havendo, portanto, grandes inovações em relação ao praticado atualmente. Merece destaque proposta de criação de comitê técnico, sob coordenação do ONS e CCEE, para discutir propostas de melhorias relacionados aos dados e processos do PMO e PLD antes de submetê-las à ANEEL. Por questões de previsibilidade, transparência e eventuais necessidades de ajustes nas regras de comercialização e procedimentos de rede, a ANEEL sugere que o normativo comece a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. O período para envio de contribuições encerra-se em 20 de julho de 2018.

## **APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELAS DISTRIBUIDORAS ENTRA EM DISCUSSÃO**

Aberta a Audiência Pública n. 27/2018, instituída com o fim de aprimorar as disposições do Atendimento ao Público previstas na Resolução Normativa n. 414/2010 - norma que estabelece as condições gerais de fornecimento -, e complementada pelo Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição (PRODIST), que trata da qualidade do serviço prestado. Entre as várias propostas em discussão, figura

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

05 A 11 DE JUNHO DE 2018

a obrigação, para todas as distribuidoras, de disponibilizar Agência Virtual e atendimento por e-mail. Passará também a ser obrigatório o fornecimento de protocolo dos atendimentos, bem como a integração dos canais de atendimento. A Audiência propõe ainda que as distribuidoras sejam obrigadas a aderir ao consumidor.gov.br, serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas pela internet. Ademais, todas as distribuidoras passarão a ter obrigação de implantar Centrais de Teleatendimento (CTA), o que era facultado às empresas com menos de 60 mil unidades consumidoras. O tempo máximo de espera do atendimento presencial também deverá ser reduzido, passando de 45 minutos para 30 minutos. Será vedada ainda a cobrança pelos serviços que possam ser obtidos diretamente pelo autoatendimento do consumidor sem que haja a intervenção humana direta da concessionária. A proposta também discute padronização de prazos para realização dos serviços, e a obrigação de a distribuidora comunicar ao consumidor o dia e o turno em que os serviços serão realizados, com possibilidade de agendamento. As contribuições poderão ser encaminhadas até o dia 09 de julho de 2018.

## CONSULTA PÚBLICA DISCUTE MCSD DE ENERGIA NOVA

Aberta a Consulta Pública n. 011/2018 para fins de subsidiar Proposta do Procedimento de Comercialização (PdC) 8.5 - MCSD de Energia Nova (MCSDEN). A inclusão do Submódulo 8.5 visa atender ao estabelecido pela REN n. 789/2017, norma que aprovou as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL) relativas ao MCSDEN. A proposta de PdC em discussão estabelece as condições, os procedimentos e os prazos para o processamento do MCSDEN, assim como a apuração e a liquidação dos valores das cessões decorrentes desse processamento, e abrange as distribuidoras cedentes e cessionárias e os geradores que ofertarem redução de montantes contratados de energia. O período para envio de contribuições tem encerramento em 04 de julho de 2018.

## PROCEDIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO ENTRAM EM CONSULTA PÚBLICA

Foi também aberta a Consulta Pública n. 12/2018, com objetivo de obter subsídios acerca dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) alterados em razão da Versão 2018 das Regras de Comercialização: 1.2 - Cadastro de Agentes, 1.3 - Votos e contribuições, 1.4 - Atendimento, 3.2 Contratos do Ambiente Regulado, 3.5 - Receita de Venda de CCEAR, 7.1 - Apurações da energia de reserva e 8.1 - MCSD mensal, trocas livres e 4%. As alterações propostas visam aprimorar os aspectos relevantes à necessária atualização dos PdCs, em atendimento à REN n. 802/2017, que aprovou a versão 2018 das Regras de Comercialização. As contribuições poderão ser encaminhadas até 04 de julho de 2018.

## PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para o período de 09 a 15 de junho de 2018, a carga média do PLD sofreu elevação de 4,9% nos submercados Sudeste e Sul, sendo estabelecida em R\$ 480,00/MWh, e em R\$ 466,74/MWh nas regiões Norte e Nordeste, o que corresponde a uma elevação de 45,4% em relação à semana operativa anterior. A queda na previsão de afluências para o SIN para a 3ª semana operativa de junho contribuiu para a elevação do PLD em todos os submercados. Os limites de recebimento do Sudeste da energia

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

05 A 11 DE JUNHO DE 2018

proveniente do Norte e Nordeste foram atingidos, resultando na diferença entre os preços. Outro fator que contribui para a elevação do PLD foi o reajuste nos custos variáveis unitários (CVU) das usinas termoeletricas em função da elevação da taxa de câmbio e da cotação dos combustíveis.

## PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)

Para a programação da 3ª semana operativa de junho de 2018, as afluências previstas estão cerca de 900 MWmédios mais baixas em termos de energia, o que provocou a elevação do PLD em todos os submercados. As Energias Naturais Afluentes (ENAs) esperadas para maio passaram para 76% da média no Sudeste, 60% no Sul, 39% no Nordeste e em 79% no Norte. Para a semana, a expectativa é de que a carga sofra elevação apenas no Sudeste (+200 MWmédios). No Sul e no Nordeste, a carga prevista apresenta queda de 100 MWmédios em cada submercado. No Norte, a expectativa de carga permanece inalterada. Os níveis dos reservatórios do SIN ficaram cerca de 1.160 MWmédios mais baixos frente à última semana, com reduções no Sudeste (-410 MWmédios), no Sul (-745 MWmédios) e no Norte (-110 MWmédios), com elevação de 105 MWmédios no Nordeste. O fator de ajuste do MRE previsto para junho foi revisto de 71,4% para 70,9%, enquanto o fator de ajuste para fins de repactuação do risco hidrológico (garantia física *flat*) passou para 70,8%. A previsão de Encargos de Serviços do Sistema (ESS) para o mês foi mantida em R\$ 35 milhões, referentes à restrição operativa no Norte.

## FIQUE ATENTO

**11.06 - 23ª Sessão de Sorteio Público Ordinário de 2018, às 10 horas. Destaques:**

- Leilão de Transmissão n. 04/2018-ANEEL, destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica, referente à construção, à operação e à manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações da Rede Básica do SIN. Diretor-relator sorteado: Sandoval de Araújo Feitosa Neto.
- Modelo para Contrato de Geração Distribuída (CGD). Diretor-relator sorteado: Sandoval de Araújo Feitosa Neto.
- Requerimento Administrativo interposto pela Eletrobras com vistas à aprovação de MCSDEN específico entre as distribuidoras designadas. Diretor-relator sorteado: Rodrigo Limp Nascimento.
- Normativo sobre Constrained-off de Usinas Geradoras Eólicas. Diretor-relator sorteado: André Pepitone da Nóbrega.
- Regulamentação da Lei Complementar n. 158/2017. Diretor-relator sorteado: André Pepitone da Nóbrega.

**11.06 - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da 2ª Fase da AP n. 061/2017, aberta para para tratar, exclusivamente, da metodologia de repasse da Conta Bandeiras.**

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

05 A 11 DE JUNHO DE 2018

**12.06** - 20ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018. Destaques:

- Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Centrais Eletronorte e Copel-GT em face do Despacho CEL/ANEEL n. 1.086/2018, que tornou público o não atendimento pela concessionária aos requisitos de habilitação técnica de que trata o item 10.9.5 do Edital do Leilão de Transmissão n. 2/2018.
- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca da revisão do Módulo 5 do PRODIST e aprimoramento do processo de leitura constante na REN n. 414/2010.
- Pedidos de Reconsideração interpostos pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores de Energia e de Consumidores Livres (Abrace), pela Petrobras e pela Cemig Distribuição S.A. (Cemig-D) em face da Resolução Homologatória (REH) n. 2.358/2017, que aprovou o orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para 2018, e Pedido de Reconsideração, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Eletropaulo em face da REH n. 2.358/2017, e da REN n. 800/2017, que dispõe sobre a regulação da CDE.
- Pedidos de Reconsideração interpostos pelas concessionárias Brilhante Transmissora de Energia S.A., Caiuá Transmissora de Energia S.A., Celg-GT, Chesf, CPFL Leste Paulista, CPFL Mococa, CPFL Sul Paulista, CPFL Santa Cruz, Copel GT, Coqueiros Transmissora de Energia S.A., Lumitrans, CEEE-GT, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A., Empresa Paranaense de Transmissão de Energia S.A., Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A., Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A., Empresa de Transmissão Serrana S.A., Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., Evrecy Participações Ltda., Furnas Centrais Elétricas S.A., Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A., Interligação Elétrica Pinheiros S.A., Interligação Elétrica Serra do Japi S.A., Jauru Transmissora de Energia S.A., RGE Sul, RGE, State Grid Brazil Holding S.A., Sistema de Transmissão Catarinense S.A. e Vila do Conde Transmissora de Energia S.A. em face da REH n. 2.258/2017, que estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas (RAP) de instalações de transmissão.

**12.06** - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da CP n. 009/2018, aberta para obter subsídios à avaliação da proposta de utilização de nova versão do modelo computacional DECOMP no planejamento e na programação da operação do SIN.

**16.06** - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da CP n. 007/2018, instaurada para obter subsídios sobre o conceito de Leilão de Eficiência Energética e o conjunto de metodologias e premissas utilizado na Análise de Impacto Regulatório de projeto piloto a ser realizado em Roraima.

**17.06** - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da AP n. 020/2018, aberta para obter subsídios para a elaboração de ato regulamentar para a aprovação das Regras de Comercialização, versão 2019.

**17.06** - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da AP n. 022/2018, aberta para subsidiar a definição de indicadores e metas de Performance Organizacional (PO) do ONS para 2019.

## Excelência Energética

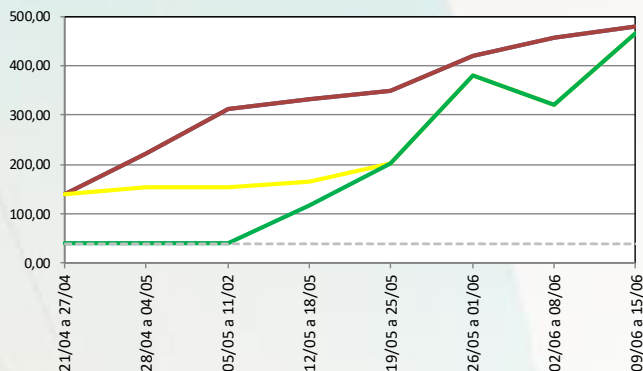
Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

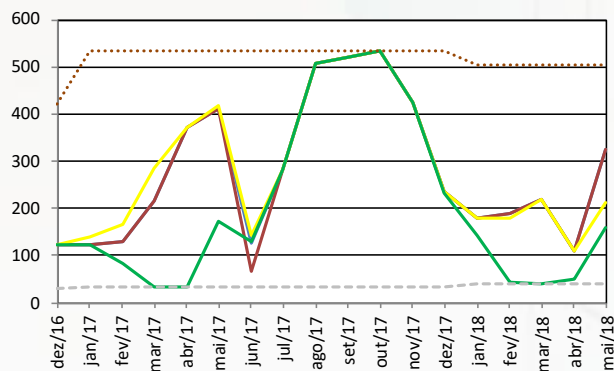
05 A 11 DE JUNHO DE 2018

## DADOS SETORIAIS

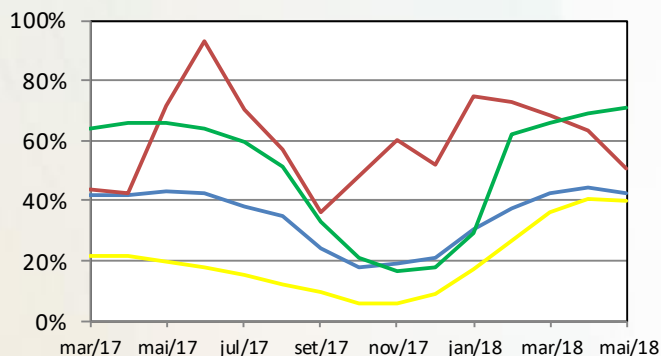
PLD - OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



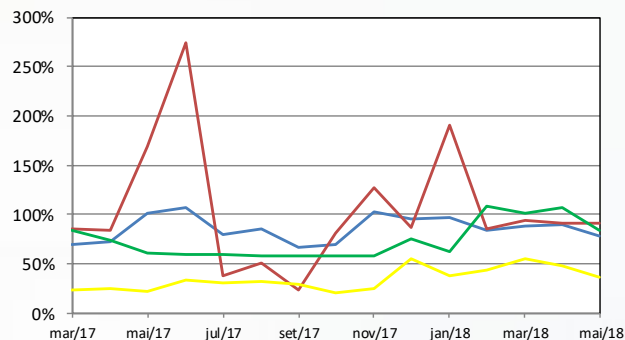
PLD - DEZOITO MESES (MÉDIA PONDERADA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — — PLD máximo

<b>PLDMIN 2018</b>	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	<b>PLDMAX 2018</b>	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	<b>TAR 2018</b>	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	<b>ITAIPU 2018</b>	U\$ 27,87/kw.mês REH 2.363/2017
<b>TEO 2018</b>	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	<b>TFSEE 2018</b>	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	<b>TSA 2018</b>	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	<b>BANDEIRA TARIFÁRIA JUN/2018</b>	
<b>ACR<sub>MÉD</sub> 2018</b>	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	<b>VR 2017</b>	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	<b>VR 2018</b>	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA TOTAL E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
www.excelenciaenergetica.com.br